

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

EDITAL Nº 001/2025-SEMSAU/SEMED/SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 22 a 24 de abril de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – **Técnico de Enfermagem; Assistente Social; Médico Psiquiatra; Médico Pediatra; Auxiliar Cuidador; Educador Social; Nutricionista; e Professor de Matemática;** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, no que couber pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Técnico de Enfermagem; Assistente Social; Médico Psiquiatra; Médico Pediatra; Auxiliar Cuidador; Educador Social; Nutricionista; e Professor de Matemática; no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimimento destas vagas, conforme motivação acordada no Processo nº 1141/2025.

1.2. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº. 482/GAB/2025 e alterações.

1.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

1.6. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas, não enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.8. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Município de Espigão D'Oeste/RO.

1.9. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As Inscrições deverão ser realizadas online**, o candidato deverá preencher os formulários disponibilizados juntar as cópias em PDF das documentações obrigatórias especificadas neste Edital e encaminhar através do portal disponibilizado para inscrição no site da prefeitura de Espigão D'Oeste RO: <https://www.espigaodoeste.ro.gov.br>, no período do **dia 22 a 24 de abril de 2025**, as inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no link de inscrição e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Cédula de identidade ou da identidade profissional (RG, CNH, Carteira de Conselho);

3.3.3. Cartão do CPF (envio facultativo caso o CPF esteja contido na cédula de identidade e/ou identidade profissional);

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.8, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão – para cargos de Ensino Superior;

3.4.2. Diploma de Nível Fundamental ou Médio – conforme requisito do cargo pretendido;

3.4.3. Diploma de Nível Técnico – conforme cargo técnico pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

- 3.4.4. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência;
- 3.4.5. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 3.4.6. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);
- 3.4.7. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar e, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou fora dos prazos previstos.

3.8 Será aceito uma inscrição por candidato, devendo o candidato preencher a Ficha de Inscrição para o cargo pretendido, o candidato que se inscrever para mais de uma vaga fica automaticamente desclassificado.

3.9 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.10 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na homologação das inscrições publicadas no site.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio postal e/ou presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1'**;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença; puerpério, gestante.

4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/ Requisitos	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Lotação	Remuneração
--------	-----------------------------	-------------------	-----------------------------	---------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	06	36h	Atenção Primária e Ambulatório Especializado (Urbana)	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN + capacitação em sala de vacina	01	36h	Sala de Vacina	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde Boa Vista Pacarana (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde 14 de Abril (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde Novo Paraíso (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde Nuar Nova Esperança (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.518,00 Grat. Técnica: R\$ 443,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.011,00
Assistente Social	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	03	36h	Zona Urbana (SEMSAU/ SEMAS/SEMED)	Vencimento: R\$ 2.032,08 Grat. Técnica : R\$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.768,48
Auxiliar de Cuidador	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	03	36h	Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes José Mesquita de Carvalho	Vencimento: R\$ 1.518,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL R\$ 1.568,00
Educador Social	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	02	36h	CREAS/ CRAS	Vencimento: R\$ 1.518,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL R\$ 1.568,00
Nutricionista	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em	01	36	Zona Urbana (SEMSAU/	Vencimento: R\$ 2.032,08 Grat. Técnica : R\$ 686,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

	Nutrição + Registro no Conselho de Classe			SEMAS/SEMED)	Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.768,48
Professor de Matemática	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	01	30h	EMIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (Zona Rural - Distrito do Pacarana)	Vencimento: R\$ 3.435,42 Grat. Dif. Acesso R\$ 242,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 3.952,42
Médico Pediatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente (CRM) e, título de especialista em pediatria (Residência)	01	24h	Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 3.641,56 Gratificação Técnica: 4.000,00 Auxílio Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 7.691,56
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente (CRM) e, título de especialista em psiquiatria.	01	24h	CAPS	Vencimento: R\$ 3.641,56 Grat. CAPS: R\$ 3.000,00 Gratificação Técnica: 4.000,00 Auxílio Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 10.691,56
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					
Obs.: Os profissionais de enfermagem serão cadastrados na base do ministério em sistema disponibilizado por este, para que o MS realize o repasse da complementação do piso da enfermagem.					
Obs.: Os profissionais que trabalham em ambientes insalubres receberão conforme laudo de insalubridade emitido pela prefeitura.					

5.2. O auxílio alimentação será pago em forma de cartão (SIM) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

5.4 O auxílio feira será pago em forma de cartão (BIQ) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

5.5 Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.6.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

5.6.2 Assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;

6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

- 6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 6.5. Na data da nomeação não estar gestante;
- 6.6 Na data da nomeação não estar de licença maternidade, médica.
- 6.7. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 6.8. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 6.9. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
- 6.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
- 6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido (Para assumir cargos na Secretaria Municipal de Saúde).

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

7.2 A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.

7.3 A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos que foram protocolados pelos candidatos no PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

7.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação e experiência profissional), nos quais devem constar os respectivos títulos e/ou certificados.

7.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

7.6 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.

7.8 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.

7.9. A Prova de Títulos tem como objetivo:

- 7.9.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

7.9.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

7.10. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.10.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para **nível superior**:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para **técnico em enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)**:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	10 pontos (máximo de 01 certificado)	10 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

Certificado de Especialização em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	15 pontos (máximo de 02 curso)	30 pontos
Declaração de estar cursando Especialização em nível técnico.	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	07 pontos (máximo de 01 curso)	07 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	01 ponto (máximo de 05 cursos)	05 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Téc. Enfermagem (exceto p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.3. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para técnico em enfermagem (técnico de Enfermagem – Sala de Vacina):

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	10 pontos (máximo de 01 certificado)	10 pontos
Certificado de capacitação em Sala de Vacinas (teórico e prático)	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	15 pontos (máximo de 01 certificado)	15 pontos
Certificado de Especialização em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	10 pontos (máximo de 02 curso)	20 pontos
Declaração de estar cursando Especialização em nível técnico.	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem – Sala de Vacina)	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem (p/ técnico de)	1,0 ponto (máximo de 04 cursos)	04 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

	Enfermagem –Sala de Vacina)		
Tempo de Serviço como técnico de enfermagem na área pública e/ou privada	Téc. Enfermagem (p/ técnico de Enfermagem –Sala de Vacina)	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.8. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para cargos nível médio (exceto técnico de enfermagem):

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Auxiliar cuidador/Educador Social	10 pontos (máximo de 01 certificado)	10 pontos
Curso técnico ou superior na área de saúde, educação, serviço social ou psicologia reconhecido pelo MEC	Auxiliar cuidador/Educador Social	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Curso de Primeiros Socorros e Atendimento a Emergências (mínimo 20h, presencial)	Auxiliar cuidador/Educador Social	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial, nas áreas de saúde, assistência social, educação ou infância e juventude	Auxiliar cuidador/Educador Social	5,0 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD, nas áreas de saúde, assistência social, educação ou infância e juventude	Auxiliar cuidador/Educador Social	4,0 pontos (máximo de 03 cursos)	12 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins	Auxiliar cuidador/Educador Social	1,0 ponto (máximo de 03 cursos)	03 pontos
Experiência profissional na função pretendida ou em atividades correlatas ¹	Auxiliar cuidador/Educador Social	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial/Empregador com data de admissão e/ ou rescisão.	30 pontos

Obs.: ¹A comissão contabilizará para efeitos de tempo de serviço desde que devidamente comprovadas através de documentos, trabalho similar.

7.11. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.12 Os certificados/comprovações apresentadas serão contabilizados uma única vez dentro dos critérios pré-estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

7.13. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.14 Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.

7.15. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.6'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Após publicados os resultados provisórios, os candidatos que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma Anexo I.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: selecaopref2025@gmail.com.

8.3 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou presencial, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no **anexo II** do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48h após o decurso do prazo descrito no Cronograma disposto no Anexo I e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.6', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, e outros documentos que comprovem.

8.8 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, e/ou a Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste/RO; e, que for apresentado fora do prazo.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.6' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br> e Diário Oficial do Cinde Rondônia <http://dom.ro.gov.br/> de acordo com o item '1.6'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.3.4. Persistindo o empate, por sorteio.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

9.4.1. Anexo I - Cronograma de Atividades;

9.4.2. Anexo II - Requerimento para Recurso; e

9.4.3. Anexo V - Atribuições inerentes aos cargos;

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>) e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>), conforme estabelecido no item '1.6'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.3', devendo o mesmo se apresentar, no prazo estipulado conforme estipulado pelo edital de convocação.

10.2 Somente serão investidos nos cargos os candidatos aptos nos exames de Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do cadastro de reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

10.4 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.5 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.6 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.7. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final, e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

10.8. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados para a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que está situado no prédio oficial da Prefeitura de Espigão do Oeste, os quais deverão se apresentar no prazo estipulado e munido dos documentos descritos no Edital de Convocação.

10.9. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Cinde Rondônia.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo.

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos.

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

11.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.8. Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, ou autoridade legalmente competente.

Espigão do Oeste 01 de abril de 2025.

Edvanil Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025-SEMSAU/SEMAS/SEMED

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/ ; http://dom.ro.gov.br/	17/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

Inscrição dos Candidatos	22 A 24/04/2025
Homologação do Resultado das inscrições	30/04/2025
Análise Curricular e Prova de Títulos	05/05/2025
Publicação dos Resultados Provisórios	09/05/2025
Prazo para Apresentação de recursos	09 e 12/04/2025
Publicação do Julgamento dos Recursos	14/05/2025
Homologação do Resultado Final Teste Seletivo	14/05/2025

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste <https://espigaodoeste.ro.gov.br> e no Diário Oficial do Cinde Rondônia <http://dom.ro.gov.br/>;

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2025-SEMSAU/SEMED/SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: () Homologação das Inscrições; () Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:

1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Assistente Social - Atribuições e competências: Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à Hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Participar das reuniões para planejamento das estratégias e ações semanais de respostas as demandas e fortalecimento das potencialidades do território; realizar buscas ativas e os diagnósticos sociais nas pessoas e famílias atendidas pelo CRAS; realizar as notificações e encaminhamentos das pessoas e famílias aos serviços de proteção básica ou especial; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares; registrar as informações sobre as situações de vulnerabilidade das famílias e os acompanhamentos familiares desenvolvidos; avaliar os efeitos dos acompanhamentos e alimentar os sistemas ou encaminhá-las ao setor técnico em informação; realizar o planejamento e implantação do PAIF realizando as mediações de grupos de famílias atendidas; desenvolver projetos que de prevenção às situações de risco; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Auxiliar Cuidador - Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; Auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; Comunicar à coordenadora e equipe técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico na Instituição; Auxiliar para que o ambiente permaneça organizado e acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Instituição, quando necessário; Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

Do Educador Social - Realizar, sob a orientação do técnico de referência, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos; Realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município; Desempenhar, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, junto às crianças e aos adolescentes; Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Professor de Matemática - Atribuições e competências: Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; Ministras aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais à sua integração no meio ambiente; Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa; Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; Desenvolver em sala terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc, ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões; Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária referente a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno através de fichas, boletins de controle individual e relatórios; Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola família; Frequentar reuniões específicas de sua área de atuação; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Equipe Gestora; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação, através de estudos, leituras específicas e frequências em cursos oferecidos; Criar um espaço permanente para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, troca de experiências, divulgação de ideias e resultados através de trabalhos complementares; Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual. Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia, colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades promovidas pela Unidade Escolar quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;

Do Nutricionista- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de Unidades de Alimentação e Nutrição. Realizar outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as suas habilidades e conhecimentos.

I. Atribuições Específicas por Local de Trabalho:

a) Em Hospitais: Planejar cardápios de acordo com as necessidades da unidade de lotação; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas; Efetuar controle periódico do restointestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

b) Em Creches e Escolas: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar, implantar e coordenar a cozinha, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Médico Pediatra - Atribuições e competências: realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes. participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar perícias para defesa dos interesses do município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Médico Psiquiatra - Atribuições e competências: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde - doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO

Rua Rio Grande do Sul, 2800- Centro - fone - OXX 69.3481-1400 - CNPJ 23109604/0001-76

comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.